



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COED

PARECER

MATÉRIA: PROJETO DE LEI – PL 99/2023

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL DÉBORA MENEZES (PL)

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ABRAHIM (UNIÃO BRASIL)

VEDA expressamente a utilização da denominada “linguagem neutra”, do “dialetto não binário” ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa, na grade curricular e no material didático de instituições de ensino público ou privado e, em documentos oficiais das instituições de ensino e repartições públicas, no âmbito do estado do Amazonas.

1. RELATÓRIO

O projeto de lei da nobre Deputada Débora Menezes tem como finalidade garantir aos estudantes do Estado do Amazonas, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino.

O presente projeto foi relatado pelo nobre Deputado Estadual Wilker Barreto recebendo parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ainda recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos, conforme parecer juntado no dia 11 de julho de 2023.

Esta proposição tramitou na forma regimental com interposição de emendas.

É o breve relatório.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.aleam.gov.br) www.aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COED

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

De antemão, devo esclarecer que a mim compete emitir parecer sobre a proposição referida supra conforme o disposto nos art. 27, VIII, 36 e 37 da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, sem prejuízo da consideração de outras normas em vigor.

No caso, após compulsar o processo legislativo eletrônico relativo à proposição referida supra, disponível para acesso no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, constatei que o projeto de lei ora sob análise, visa garantir aos estudantes do Estado do Amazonas, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino.

Vale ressaltar que a presente propositura é de grande relevância social, pois vai garantir a prática da norma com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), nas escolas públicas no Estado do Amazonas.

Portanto, quanto ao que cabe a esta Comissão analisar, entendo que a matéria está em pleno acordo com o que dispõe o artigo 27, VIII, alínea “a” do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COED

Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...)

VIII - Comissão de Educação – COED:

a) política educacional e análise das condições de funcionalidade do sistema a ela inerente;

Desse modo, ante o exposto supra, a **aprovação** da proposição em questão é **providência recomendável e apropriada**.

3.CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 36, *caput*, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, em meu voto concluo pela **aprovação** do projeto de lei proposto pela excelentíssima Deputada Estadual DÉBORA MENEZES.

S. R. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 9 de agosto de 2023.

THIAGO ABRAHIM

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 **assembleiaam** www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALCIMAR MACIEL PEREIRA (FAVORÁVEL) - DEPUTADO(A) - EM 21/08/2023 10:48:56
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 21/08/2023 10:42:27
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 21/08/2023 10:40:55
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 21/08/2023 10:36:34
JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 09/08/2023 14:48:17

